

Crianças privadas de meio familiar

Sofia Isabel dos Santos Soares Andrade*
Márcia Andréia Triches**

Resumo

Embora a estrutura familiar tenha sofrido modificações, continua sendo essencial à criança. Muitas crianças são vistas como objecto, maltratadas, violentadas, sofrem maus-tratos ou são privadas do meio familiar. Estas vivências trazem consequências físicas, afectivas e comportamentais que provocam atraso no desenvolvimento da criança. Essas questões serão reflectidas neste artigo.

Palavras-chave: Criança. Famílias. Crianças em risco.

1 INTRODUÇÃO

A criança é incapaz de sobreviver pelos seus próprios meios, depende do(s) outro(s) e tem necessidade de estabelecer vínculos afectivos de referência e uma interacção social estável e permanente. Desse modo, a criança pertence a um grupo social e, para sua sobrevivência, necessita de atenção por parte da família e da sociedade, os quais devem garantir os cuidados básicos e necessários à sua sobrevivência.

A história tem mostrado que a criança está permanentemente exposta a diversos riscos que se identificam com as características que definem o início da sua existência. Violência, abuso, agressões e tratamento inadequado existiram

* Mestre em Ciências da Educação (Formação Pessoal e Social), pela Universidade de Aveiro; doutoranda em Didáctica e Formação no Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa, Universidade de Aveiro; *Campus* Universitário de Santiago, 3810-193, Aveiro, Portugal; sofisabsant@hotmail.com

** Mestre em Ciências da Educação (Formação Pessoal e Social), pela Universidade de Aveiro; doutoranda em Ciências da Educação, na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto; Rua Dr. Manuel Pereira da Silva, 4200-392, Porto, Portugal; pdce07003@fpce.up.pt

desde sempre, embora nem sempre se lhes tenha dado a mesma importância. Sendo a “[...] família o elemento natural e fundamental da sociedade com direito à protecção desta e do Estado” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2009), a instituição familiar deveria ser um porto seguro para o desenvolvimento da criança e não um local de maus-tratos e violência. Na violência incluem-se a violência sobre as crianças, abuso dos pais, irmãos, idosos e outros familiares.

Neste artigo, com auxílio de outros autores, será abordada a violência parental, por ser o sistema central na dinâmica familiar, que se concretiza na história de crianças em risco e desprovidas de meio familiar.

2 A FAMÍLIA VERSUS CRIANÇA

A família actual procura transmitir uma imagem de afectividade para com os elementos que a constituem, mas a violência exercida sobre os seus membros também existe; dessa forma quem acaba por ser mais afectado com esse problema são as crianças, os idosos e as mulheres. Essa herança não é da família moderna, mas da família tradicional, a qual conserva este problema até os dias actuais. No entanto, à medida que o tempo passou, a família tornou-se um elo mais afectivo sentimental, ou seja, as mães começaram a dar mais importância aos filhos, proporcionando-lhes relação mais próxima e humana (ANDRADE, 2008).

O casamento e parentesco nas sociedades do Antigo Regime englobavam toda a família; o chefe da família tinha a função de escolher os cônjuges dos seus filhos, os quais não podiam ter uma escolha pessoal. Assim, com o casamento, o chefe da família celebrava acordos financeiros com os noivos, o que interessava não apenas a eles mas, também, à família de origem, os bens eram convertidos em espécie. A mulher vivia, desse modo, em um estado de reclusão e em sacrifício pela família, não podendo andar sozinha na rua porque podia pôr em causa o valor da mercadoria, da qual fazia parte. Se a mulher engravidasse antes do casamento punha em causa todos os acordos financeiros que a família tinha reservado para ela. A gravidez somente poderia existir após o casamento, sendo considerada um dever por ser reprodução da família e do património. Segundo Sullerot (1992, p. 29) “[...] o casal assume um novo significado, uma finalidade

determinada, a reprodução.” A mulher tinha de ser fecunda, o marido poderia castigá-la; submissa ao homem, desde a Roma Antiga. As normas da sociedade defendiam que a mulher precisaria possuir família de grandes dimensões e a gravidez (sobretudo do sexo masculino) assumia então esse papel, não decorrendo a sexualidade do afecto e do amor. A mulher deixava de pertencer ao pai para passar a pertencer ao marido, a ser submissa ao chefe da família, ao *paterfamilias*, como na Antiga Roma. Nesse sentido,

[...] os pais substituíram pura e simplesmente a filiação materna pela sua linguagem, de modo a tornarem-se os únicos *pais*, estabelecendo sobre a mulher e os filhos um poder absoluto. [...] Eram eles próprios, os possuidores do precioso licor da vida, quem fazia *sozinhos* os filhos, sendo a mulher um simples receptáculo. Esta não era um dos pais sociais do filho, pois este descendia apenas do seu pai. (SULLEROT, 1992, p. 32, grifo do autor).

O papel assumido pela mãe era de ama de leite do filho, sendo este mais da família do marido do que dela. À mulher era reservado o trabalho do interior da casa e os trabalhos domésticos. Contudo, “[...] a mulher é o elemento do casal que deseja mais o filho, que investe e se dedica mais, que ama mais [...] e [...] que é o mais indispensável à criança.” (SULLEROT, 1997, p. 165).

Nas classes mais abastadas, ao homem pertenciam os campos, as viagens, as fábricas e a política. Os homens dominaram sempre o seu grupo, o sexo dividia as tarefas. As crianças quando nasciam eram entregues (após o baptismo) a amas de leite que as acolhiam até os dois anos. Nesse período, a taxa de mortalidade era mais expressiva com estas amas de leite do que das crianças que viviam com os pais. Nas classes populares de poucos recursos e muitos filhos, por vezes, os senhores onde os pais trabalhavam tomavam conta de algum filho ou filha que ficava a seu cargo como criada ou criado (FERREIRA, 2005), uma espécie de acolhimento e doação da criança. Pode-se verificar que “[...] os pais não conservavam os filhos em casa; enviavam-nos para junto de uma outra família [...] para que as crianças residissem e começassem a sua vida.” (ARIÈS, 1988, p. 262).

As famílias, essencialmente as mais numerosas, abandonavam as crianças na rua, nas instituições de acolhimento, nos hospitais, exerciam as mais variadas formas de negligência, distanciando-se dos filhos. “A família era um sistema de conflitos, de contradições internas e de adaptações e não uma crisália a libertar-se

de um casulo de redes de parentesco, a revelar a sua verdadeira estrutura interna.” (CASEY, 1989, p. 19). “A família não tinha uma função afectiva. O que não quer dizer que o amor estivesse sempre ausente” (ARIÈS, 1988, p. 11), ou seja, não significa que não gostassem dos filhos, mas a verdade é que se ocupavam pouco com a família, à família cabia uma função essencialmente moral e social, porém, a afectividade existia fora do meio familiar, na sociedade envolvente.

No final da Idade Média e nos séculos XVI e XVII a criança passou a assumir um papel importante, uma vez que passou a existir um respeito pela infância, “[...] a família passou a ser aquilo que antes não era: um lugar de afeição necessária entre os esposos e entre pais e filhos.” (ARIÈS, 1988, p. 12). Os pais sentiam a falta dela e o sentimento de perda perante a morte de um filho passou a ser importante, já que não se sentiam indiferentes. O que quer dizer que “[...] a família modifica-se profundamente na medida em que modifica as suas relações internas com a criança.” (ARIÈS, 1988, p. 258). A criança conquistou o seu lugar junto dos pais. A família deixou de ser indiferente para com a criança e nela passou a existir afecto e amor. Existiam alguns interesses bem visíveis pela infância, já que os castigos e as punições se tornaram mais rigorosos (em virtude da atenção mais frequente prestada à criança) e a preocupação e valorização com a educação moral e académica. Nas classes mais elevadas, quem decidia o futuro (carreira, casamento) dos filhos eram os pais e, nas classes desfavorecidas, as crianças geralmente seguiam os passos dos pais (se o pai fosse carpinteiro, o filho também seria).

Relativamente às crianças desfavorecidas e desprovidas, a partir da segunda metade dos séculos XVII e XVIII, foram criadas algumas escolas para crianças pobres, um sinal de reconhecimento do estatuto da criança. As escolas adoptavam a disciplina severa e horas imensas de trabalho como forma de disciplinar, com uma educação baseada no regime e disciplina, sendo a escola um lugar de importância e responsabilidade.

No século XVIII, a família organizava-se “[...] em torno da criança e erguia entre ela mesma e a sociedade o muro da vida privada.” (ARIÈS, 1981, p. 278). Já no final do século XVIII, os casamentos passaram a assumir um carácter menos penoso e menos controlado. O amor e o afecto passaram a ter papel relevante que não existia anteriormente, dando primazia à felicidade e realização pessoal no casamento. O sexo deixou de ter a função somente de procriação, assumindo um carácter afectivo. Essa mudança proporcionou ao casal tempo para

pensar no futuro antes de se casarem. O casal deixou, então, de viver para a sociedade e passou a viver um para o outro. Tudo isso contribuiu para que as mães melhorassem sua relação com os filhos e se preocupassem mais com a infância, com a qual a sociedade não se preocupava. No entanto, é verdade que as “[...] crianças órfãs e abandonadas, os meninos pobres e desamparados ou os jovens débeis e delinquentes se situaram durante muito tempo *à margem da sociedade*.” (MARTINS, 2004, p. 13-14, grifo do autor).

Para muitos autores à medida que o tempo foi passando é que se foi percebendo que a criança era um ser diferente do adulto, que cresce e se torna adulto, mas com direitos iguais e não como simples “miniaturas”. Desse modo, foram crescendo as preocupações com as crianças, oportunizando-as a uma educação mais exigente por parte do adulto. A criança era, de facto, olhada pelos adultos como um ser sem direitos e considerada muito abaixo do adulto, vítima da indiferença deste. Com a industrialização, as famílias transformam-se, abandonam os campos e vão morar para as cidades. A mudança ocorreu, verdadeiramente, na segunda metade de seiscentos e princípio do século XIX, visto que se começou a criar a criança com mais afectividade e a cuidar dela de forma mais carinhosa. “A família surge assim simultaneamente como uma sociedade natural e uma sociedade institucional regulada.” (SARACENO, 1997, p. 206). A infância surge no seu contexto social e humano, onde as crianças participam e partilham com os adultos como se fossem uma tela desenhada pelos adultos.

É no século XIX que pela primeira vez se fala em direito da criança, em 15 de janeiro de 1850, quando, na Assembleia Legislativa Francesa, discutia-se a lei Falloux; o escritor Victor Hugo afirmou que, “A instrução primária obrigatória é o direito da criança [...], que é mais sagrado ainda que o direito do pai e se confunde com o direito do Estado.” (HUGO apud ROCHA, 1996, p. 58). Em 1942, em Londres, rege-se a *Carta da Infância* a qual refere: “[...] a criança tem o direito a ser alimentada; a personalidade da criança é sagrada [...]; é necessário assegurar, a toda a criança, a assistência médica [...]; é necessário proporcionar a toda a criança o tempo necessário para a sua formação escolar [...] [e] religiosa.” (ROCHA, 1996, p. 60).

Quanto aos maus-tratos às crianças desprovidas de meio familiar esta realidade verificou-se, também, no passado, como afirma DeMause (apud FERREIRA, 2000, p. 23) “[...] no passado as crianças teriam sido sistematicamente

maltratadas [...]”; tal facto encontra justificativa no baixo nível de cuidados que as pessoas tinham para com as crianças, facilmente se aceitava que estas morressem, fossem punidas severamente e abandonadas ou abusadas sexualmente. Por vezes, os pais não amaram os seus filhos (como muitos ainda hoje não amam) porque lhes faltava maturidade para amar e aprender a amar, para aprender a superar as diversidades da vida (ANDRADE, 2008).

Como já referido anteriormente, a indiferença dos pais para com os filhos não se verificou somente com o abandono, mas, também, com a entrega dos filhos a amas, como forma de se livrarem da educação deles. O enfaixamento (método muito utilizado naquela altura) também é um exemplo de indiferença, uma vez que foi uma forma de adaptar a criança e conter “[...] a ansiedade que os adultos experimentaríamos em lidar com a animalidade das pequenas criaturas.” (FERREIRA, 2000, p. 24).

A criança assume um lugar importante no seio familiar; como filho/a, assumiu várias funções que acabaram por se perder na família contemporânea. Entre elas, segundo Wall (2005, p. 466-468) pode-se destacar:

- a) função económica – a sociedade trabalhava muito na agricultura e, quanto mais filhos tivessem mais mão de obra tinham para trabalhar; todavia, com a industrialização, conduziu-se “[...] ao declínio da importância da mão de obra infantil”;
- b) função assistencial – antigamente os filhos deveriam prestar cuidados de saúde aos pais que fossem idosos (actualmente, essa função é entregue à sociedade);
- c) função de linhagem – os filhos deveriam dar continuidade ao nome da família para “[...] conservação de heranças várias (culturais, patrimoniais, simbólicas)” e da história familiar;
- d) função religiosa – “a vinda de uma criança era uma dádiva divina”, Deus estava com ela;
- e) função estatutária – o casal somente deveria ter sentido por meio do fruto dos descendentes (se não tivesse descendência, já não havia sentido: o casamento era para procriação);
- f) função de aquisição de autoridade – os pais exercem o seu poder sobre os filhos, pois a eles cabe a função de educar;

- g) função afectiva – uma das funções que predomina até aos dias de hoje porque a criança é “[...] uma fonte de gratificação pessoal” para os pais, já que os filhos “[...] são uma fonte de alegria [e fazem] sentido não só na ordem sentimental dos pais, mas também de outros familiares”;
- h) função simbólica de coesão – predomina até hoje, porque ter um filho já não é apenas um desejo de procriação sem sentido amoroso é, pois, o desejo de criar uma relação afectiva, um “[...] sentimento amoroso que enlaça os cônjuges”, um filho é um símbolo de amor.

A infância pode ser um sonho. Muitas pessoas ainda não acordaram para este sonho que comanda a vida; vivem ainda nas trevas, sem este sonho que faz bem sonhar todos os dias; na construção do sistema familiar, o sistema familiar que pode originar o amor, os maus-tratos ou o abandono.

2.1 FAMÍLIA

As crianças encontram-se expostas a diversos riscos ao longo do seu desenvolvimento. Nenhuma criança é capaz de sobreviver pelos seus próprios meios tendo, desse modo, a necessidade de estabelecer uma vinculação com a figura materna e a capacidade de interagir com o meio envolvente que a rodeia. Para a sua sobrevivência, necessita de uma especial atenção por parte da família, da sociedade e também do Estado, os quais devem promover a sua protecção e desenvolvimento adequado, como pode-se verificar na Convenção sobre os direitos da criança (1990, p. 3): “[...] para o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade, deve crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão.”

O termo família tem origem no vocábulo *famulus* que significa servidor. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) “[...] a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à protecção desta e do Estado.” Levi-Strauss define família como uma “[...] união mais ou menos duradoura e socialmente aprovada de um homem e uma mulher e de seus filhos.” (CARNEIRO, 1998, p. 556); ela é um sistema, uma instituição, um lar, um todo que, conforme José Gameiro (1992 apud RELVAS, 1996, p. 11) é “[...] uma rede

complexa de relações e emoções que não são passíveis de ser pensadas com os instrumentos criados para o estudo dos indivíduos isolados [...]. A simples descrição de uma família não serve para transmitir a riqueza e complexidade relacional desta estrutura.” Segundo o Guia dos direitos e protecção da criança (2003, p. 38) o que constitui uma família são “[...] duas pessoas casadas entre si ou que vivam uma com a outra há mais de dois anos em união de facto ou parentes que vivam em comunhão de mesa e habitação.” Cada família é única, nenhuma família é igual mas também é parte de sistemas e contextos. Durkheim (apud CASEY, 1989, p. 35) define família não como um “[...] grupo biológico fortuito, mas uma corporação regida por normas que podem excluir certas consanguinidades.”

A família é um espaço de construção social e das relações com a sociedade onde as crianças são o produto. É por meio dessas relações e da experiência individual que os acontecimentos da natureza assumem importância relevante, como é o caso do nascimento, o crescimento e a morte. Para Carvalho (1994, p. 7), “[...] é na relação em família que acontecem os factos mais marcantes da vida de cada um de nós” e esta é a “[...] esfera social mais vivida por todos.” Na família existe também a experiência dos elementos que a constituem considerando os valores transmitidos pelas suas gerações. “A família é um lugar social” e um espaço de mudança social, por isso, pode-se considerar que a família “[...] é um lugar de intimidade e de afectividade, espaço de autenticidade, arquétipo de solidariedade, da privacidade [e de cuidados].” Mas, a família também pode ser um espaço de “[...] inautenticidade, de opressão, de obrigação, de egoísmo exclusivo [...], de monstros, de violência, a *família que mata*.” (SARACENO, 1997, p. 13-14, grifo do autor).

A família classifica os indivíduos na sociedade e “[...] dentro da família existem outras totalidades mais pequenas (a menor é o indivíduo) que são elas próprias, parte do grupo total: os chamados subsistemas.” (RELVAS, 1996, p. 11). Na família existem quatro subsistemas constituídos por indivíduos que desempenham diferentes papéis com objectivos em comum: o individual (indivíduo no seio familiar, desempenhando funções e papéis noutros sistemas); o parental (pais que têm a função de protecção e educação dos seus filhos); o conjugal (marido e mulher como casal) e o fraternal (constituído pelos irmãos). Dessa forma, “[...] a forma como se organizam estes subsistemas, o tipo de relações

que se desenvolvem entre eles e no interior de cada um, coincide com a estrutura familiar” (RELVAS, 1996, p. 13), com a organização dos seus elementos e funções/papéis pertencentes à família, à parte de uma família e à sociedade. O “grau de abertura da família é variável conforme a sua organização: ela possui um dinamismo próprio que lhe confere, para além da sua individualidade, a sua autonomia. [...] A família no seu funcionamento integra as influências externas mas não está dependente delas.” (RELVAS, 1996, p. 12). Portanto, “[...] é um espaço histórico e simbólico no qual e a partir do qual se desenvolve a divisão do trabalho, dos espaços, das competências, dos valores, dos destinos pessoais de homens e mulheres.” (SARACENO, 1997, p. 14). A família possui uma história própria que define regras, gerações e relações com a sociedade.

Na família existe um ciclo vital que, segundo Relvas (1996, p. 16), é “[...] uma sequência previsível de transformações na organização familiar, em função do cumprimento de tarefas bem definidas.” É, pois, um “[...] caminho que a família percorre desde que nasce até que morre.” (RELVAS, 1996, p. 17). Essas tarefas relacionam-se com as características de cada elemento que compõe a família e com a pressão da sociedade para um adequado desempenho dessas tarefas, para que o sistema familiar funcione da melhor forma possível.

Tal como a criança, a família também é dotada de direitos, como o direito à protecção da sociedade e do Estado, uma vez que é um mediador de produção afectiva para o desenvolvimento harmonioso da criança. Assim, deve ser acolhedora, assegurar as condições de segurança necessárias e responder às necessidades da criança enquanto ela for menor de idade. A família é o primeiro grupo que possibilita à criança a satisfação das suas necessidades fundamentais, como referido anteriormente, quer em nível físico, quer em nível emocional e social.

Apesar de todas as definições e noções, existem pais, e sempre existiram, que maltratam os filhos, permanecendo ainda com o pensamento referido por Montessori (apud CARNEIRO, 1998, p. 569), a criança assemelha-se a “[...] um homem sem direitos cívicos e sem ambiente próprio: um ser à margem da sociedade, que todos podem tratar sem respeito, insultar, espancar e castigar.” Uma criança maltratada, é a criança que “[...] sem sinais evidentes de ter sido batida apresenta manifestações de privação emocional, afectiva e nutritiva, de negligência ou de agressão” (CANHA, 2003, p. 26); começa com a agressão na família e termina com a agressão na sociedade.

Em situação de maus-tratos, morte dos pais, abandono, a criança pode ser institucionalizada, pois, se os “[...] pais são incapazes, o Estado tem poderes para intervir e [tentar] *salvar* a criança.” (CARNEIRO, 1998, p. 570, grifo do autor).

A criança precisa de alguém que lhe dispense a atenção necessária, recebendo carinho e mantendo relações que assegurem seu amadurecimento afectivo e emocional. Também é importante que receba uma educação adequada, dirigida à aquisição de um sistema de valores que permitam sua plena inserção na sociedade. “É no seio da família que a criança constrói a sua identidade”, isto é, a “[...] consciência que tem de si próprio [...]. A família confere à criança a sua identidade genética [...] [e] a sua identidade social: o seu nome próprio, os seus apelidos, que são os dos pais, a sua habitação, a sua morada.” (SULLEROT, 1997, p. 301).

2.2 A CRIANÇA SEM FAMÍLIA

Criança é “[...] todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”, como nos refere a Convenção sobre os direitos da criança (1990, p. 4). Segundo Sarmiento (1999), existem várias representações da infância, cujos traços predominam até aos dias de hoje:

- a) a imagem romântica e idealizada da infância – compete à sociedade evitar a corrupção e proteger as qualidades da criança;
- b) a criança-operária – no cenário da revolução industrial;
- c) a criança-delinquente – geralmente abandonada ou deambulando pelas ruas;
- d) a criança-paciente e a criança-aluna – as quais devem ser prestados os cuidados básicos;
- e) a criança como membro da sociedade de bem-estar – destinatária de políticas sociais de protecção;
- f) a criança-pública e membro da família – a família é o apoio da criança que deve proteger e vigiar. Diferentes modos de ser criança, a criança como cidadã e representante.

As crianças desprovidas de meio familiar (sem família) são “[...] impedidas de receberem uma educação normal que lhes fizesse despertar as suas verdadeiras qualidades e satisfizesse as suas carências afectivas, e pelo processo educativo nesses espaços naturais.” (MARTINS, 2004, p. 29). Por outro lado, há as situações de risco que são analisadas, atentando para as situações socioeconómicas e culturais da família, as características biológicas da criança e as características de personalidade dos pais. Desse modo, os factores de risco poderão assumir essencialmente dois níveis de variáveis: o nível macrossocial e o nível microssocial. No nível macrossocial (relacionado com os factores facilitadores de risco) pode-se incluir a pobreza e desadequação entre as capacidades e as necessidades da família nuclear e a sua organização da vida e do trabalho. Ao nível microssocial pode-se destacar o *stress* social, as famílias que em nível de funcionamento se podem designar como deficitárias, o suporte social, os estilos de vida, os factores culturais de educação, os factores de risco centrados na criança como a gravidez não desejada, o facto de a criança ser prematura (o processo de vinculação), a criança com deficiência, a criança que vive frequentemente com doenças crónicas, as crianças consideradas como “difíceis” (o caso das hiperactivas). As crianças apresentam vários sintomas físicos:

[...] desnutrição, raquitismo, fadiga precoce, atrofiamento e incapacidade física, etc. [...] [sintomas] afectivos (falta de carinho), patologias do âmbito psicológico (maus-tratos recebidos), de inadaptação social e escolar (indiferença pela escola) [...], causados pela situação de abandono, pela desorganização do ambiente familiar ou da falta dele, e por outros antecedentes ou doenças (sociais) dos pais. (MARTINS, 2004, p. 289).

As crianças sem família carecem de afectividade, o que condiciona o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade. São, de facto, crianças sobre as quais a família exerce as mais variadas formas de maus-tratos. Segundo D. Gil (apud CANHA, 2003, p. 26) os maus-tratos são “[...] qualquer acto deliberado [...] que prive a criança dos seus direitos e liberdades ou que interfira com o seu desenvolvimento”, quer físicos, psicológicos, quer morais e afectivos, sendo, também, vítimas de abusos sexuais, não recebendo os cuidados necessários ao seu desenvolvimento, tais como em nível de higiene, saúde, alojamento, alimentação e cuidados médicos. “Os bons pais cuidam da nutrição física dos filhos.” (CURY, 2004, p. 28). Muitos menores em risco encontram-se entregues a

si próprios, sendo completamente negligenciados pelos pais. “Muitos pais dizem coisas maravilhosas às suas crianças, mas têm péssimas reacções na frente delas: são intolerantes, agressivos [...]” (CURY, 2004, p. 23). Quando a criança não tem afecto e protecção gera sintomas como:

[...] sentimentos de solidão manifestados pela ânsia constante de verem a mãe ou a família [...], dificuldades de diálogo com alterações perceptivas da realidade interior, mecanismos de defesa [...] e tendências agressivas, autopunição; estados de ansiedade, angústia, incapacidade de serem responsáveis nas acções, fixação oral, etc. insuficiências ou a não existência de relações afectivas satisfatórias [...] causando algumas debilidades mentais ou problemas no desenvolvimento intelectual. (MARTINS, 2004, p. 299).

Ou seja, de forma directa ou indirecta, estão sujeitos a comportamentos que afectam gravemente a sua segurança e equilíbrio emocional, não tendo acesso à formação, educação e desenvolvimento, tal como define a lei na Convenção sobre os direitos da criança (1990, p. 9) a “[...] responsabilidade de educar a criança e de assegurar o seu desenvolvimento cabe parcialmente aos pais e [...] aos representantes legais.” As famílias dessas crianças carecem de uma estrutura minimamente sólida, sem hábitos de higiene, saúde e alimentação, oriundas de uma situação económica bastante precária (pobreza), caracterizada por emprego precário ou pela falta de emprego. Assim, as carências e/ou condições devem-se sobretudo à “[...] falta de um dos pais ou dos dois, de degradação familiar, alcoolismo, promiscuidade urbana, desemprego, doenças hereditárias, anormalidades [...], falta de habitação digna.” (MARTINS, 2004, p. 224). Essas situações levam à desestruturação familiar, privando a criança de um lar familiar, levando-as ao abandono, à delinquência infantil ou juvenil e esperando que alguma instituição lhes conceda assistência.

Existem duas necessidades fundamentais que as crianças desprovidas do meio familiar possuem: a necessidade em nível afectivo e a necessidade em nível educacional. Relativamente à primeira, esta verifica-se em razão da inexistência da palavra amor, carinho, afecto e compreensão. Quanto à segunda, pode se constatar que essas crianças necessitam de uma estimulação maior (em virtude das baixas taxas de sucesso escolar) para continuarem os seus estudos. Contudo, existem três quadros comuns nesse tipo de crianças desprovidas de meio familiar, os quais são:

- a) imaturidades estruturais – caracterizadas por crianças mal organizadas com um “Eu” não integrado, imaturas, com falhas em nível escolar, mesmo com um potencial intelectual dentro da média. Têm um jogo e discurso muito ligados ao concreto. Sem grandes referências, regras e limites revelam as falhas frequentes do investimento parental: atraso de crescimento e de linguagem, dificuldades de aprendizagem, problemas de comportamento, problemas orgânicos de repetição, dificuldades no controlo de esfíncteres com enurese, encoprese, etc.;
- b) depressões – com vários níveis de profundidade e de gravidade, em crianças ou adolescentes não valorizados ou confirmados pelas figuras parentais, com falhas na autoestima e que podem parecer tristes, inibidos, com dificuldades de aprendizagem ou com queixas de comportamentos agidos, pré-delinquentes com falhas na identidade sexual e risco de suicídio;
- c) desorganizações pré-psicóticas ou psicóticas – as crianças parecem desorganizadas, confusas, às vezes aparentemente deficitárias, como seqüela de uma incapacidade de evolução e por dificuldades em manter viva uma dinâmica interna perante a intensidade de vários acontecimentos traumáticos oriundos do exterior (STRECHT, 1998, p. 83-85).

A separação da criança do meio familiar desencadeia perturbações afectivas que se repercutirão ao longo da sua vida, perturbações quer emocionais, físicas e intelectuais, quer de abandono afectivo. Pode-se afirmar que o que se verifica no desenvolvimento da criança institucionalizada é quase o inverso do que ocorre no desenvolvimento da criança em um meio familiar adequado. A criança, quando institucionalizada, vive uma relação de exterioridade e de interioridade. A exterioridade relaciona-se com a “[...] adaptação à comunidade [...] ao seu novo ambiente, como modo de expressão das suas capacidades.” A interioridade tem a ver com o “[...] modo de expressão do seu *eu*, da sua própria natureza interior [...]” que poderá ser problemática na afectividade. “A interioridade necessita da exterioridade [...] para manter uma relação recíproca, equilibrada e forte.” (MARTINS, 2004, p. 271).

2.2.1 A importância do contacto

O contacto é um toque, uma relação que existe entre o sujeito e o ambiente que tenta estabelecer um *feedback* entre a criança e a mãe. Este contacto é deveras importante nos primeiros anos de vida e é uma atenção permanente que se estabelece entre a criança e a mãe. Começa logo no momento da concepção, posteriormente na gravidez e no nascimento. Após o nascimento, o contacto poderá estabelecer-se de variadas formas, por meio das rotinas, dos reflexos, da atenção, da vinculação, da presença física, da aprendizagem. O contacto é essencialmente físico e leva ao contacto com a própria pessoa, ou seja, sem o contacto inicial, a criança sofre de perturbações da vinculação, uma vez que não consegue desenvolver-se sozinha, necessita sempre da ajuda de alguém para a auxiliar a desembaraçar-se sozinha e a libertar-se. Contudo, a criança consegue desenvolver-se sem este contacto materno, fator positivo, já que são tantas as crianças que sofrem da ausência de contacto físico e psicológico possuindo diversas carências provocadas pelo ambiente familiar. A não exigência de contacto refere-se, sobretudo, “[...] quando o ambiente externo não é suficientemente constante ou sólido durante a primeira e a segunda fase de aprendizagem.” (RYGAARD, 2006, p. 68). Depois do contacto, surgem acontecimentos que deveriam ocorrer mais tarde ou que nunca deveriam ocorrer.

2.3 A CRIANÇA E A INSTITUIÇÃO

Na institucionalização existe um processo de integração e formação, onde a criança “[...] desenvolve novos valores com a ajuda dos educadores [e das outras crianças], educa-se para o trabalho, exercita o sentido de responsabilidade, coopera e participa activamente nas tarefas e nos ideais da comunidade e tem confiança em si mesmo.” (MARTINS, 2004, p. 289).

Todo este quadro referido anteriormente demonstra não apenas que a institucionalização é um local de aspectos positivos, mas também um local com aspectos negativos, como afirma Strecht (1998, p. 91):

[...] mesmo incluindo aquelas que, pela sua prática, se transformam em quase verdadeiras escolas de desamor, violência, delinquência, qualquer

integração terá sempre também os seus próprios episódios negativos [...]. O objectivo será articular todos os recursos para minimizar aspectos negativos, engrandecendo os aspectos saudáveis.

As crianças em risco desprovidas de meio familiar aprendem a viver em auto-governo, o que as ajuda a viver em solidariedade, aprendizagem de valores, amizade, participação e respeito na sociedade, o que lhes permite uma formação educativa positiva. Todos eles trazem a sua história, na sua alma um passado semelhante ao de muitos outros, que a todos, de uma forma ou de outra, tocou, marcou e/ou doeu.

2.3.1 **Perturbações de vinculação**

Desde que a carta Régia de 1543 incumbiu à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a função de recolher, proteger e criar crianças filhas de ninguém proporcionando, assim, acolhimento e assistência a estas abandonadas, desamparadas, marginalizadas, enjeitadas e “expostas”. Nas antigas instituições religiosas, existia a “roda dos expostos” onde as crianças eram colocadas e abandonadas. A criança despojada da sua identidade era colocada no centro da roda, um mecanismo cilíndrico que, girando sobre si permitia passar uma criança do exterior para o interior das instalações onde seria recolhida pelas freiras (TRICHES, 2008). Geralmente estas crianças chegavam em condições precárias, era-lhes dado um nome de baptismo e registrados os seus “sinais”.

Em 1870, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (defensora dos interesses das crianças abandonadas, maltratadas e negligenciadas) procura substituir esta roda dos “expostos” e, observando que mesmo assim o abandono de crianças iria continuar, fornece subsídios às mães e às famílias para sustentarem as crianças. A separação da sua família e ambiente desestabiliza-a e a imaturidade resultante disso aumenta-lhe a necessidade de ter alguém por perto. A vinculação é muito importante nos primeiros anos de vida (0-3 anos), pois se as relações iniciais correrem mal será muito difícil remediá-las mais tarde em virtude da carga traumática que carregam.

É pertinente procurar compreender os comportamentos que assolam as crianças com perturbações da vinculação, porque não se consegue resolver esse problema sem antes compreender a sua natureza. John Bowlby, a partir de 1950, avançou com a teoria da vinculação e das perturbações da vinculação, uma vez

que ele defendia que a vinculação precoce era um comportamento inato dos humanos, ou seja, segundo esse autor, a vinculação desenvolve-se com o fim de aumentar a protecção e sobrevivência da criança nos primeiros anos de vida (RYGAARD, 2006). Se, durante essa protecção, existir algo que a perturbe aparecem sintomas de comportamentos anormais. A criança com perturbações de vinculação possui uma capacidade reduzida de corresponder ao seu emocional e social, já que não recebeu os cuidados de atenção suficiente durante a fase de vinculação. Ou seja, a criança poderá ter um comportamento antissocial na infância, comportamento este que a leva a tentar destruir, ferir os outros e a ser violenta, com uma reduzida capacidade de aprendizagem. Para além do comportamento antissocial, a criança poderá ter um comportamento de vinculação não selectiva, ou seja, “[...] a criança mostrar-se-á encantadora e ‘confiante’ perante as pessoas novas e as que encontra ocasionalmente.” (RYGAARD, 2006, p. 31).

Por fim, as sensações internas distinguem-se em dois níveis: nas sensações musculares e nas cinestésicas, ou seja, muitas vezes não sente a fadiga e a tensão muscular, não sente os sinais corporais que acompanham os sentimentos e, quando se magoa, não manifesta sinais de expressão de dor; no equilíbrio interno, sensações vestibulares, ou seja, possui dificuldades em subir um declive ou descer, não reage ou reage à estimulação vestibular e consegue balançar-se muito tempo sem sentir náuseas.

Todas as situações traumáticas vivenciadas pela criança podem desenvolver um estado de insegurança que a leva a procurar e a evitar situações que envolvam responsabilidade. Pensa que ninguém gosta dela, rejeita o adulto, receando sofrer decepções. Será sempre uma criança com problemas de lealdade, até que o adulto a conquiste, já que as decepções marcaram-na negativamente e deixaram marcas irreversíveis. A criança nega o adulto, mas recorda a mãe, pois se encontra carente de alguém, julga-se inútil e abandonada. Essas situações traumáticas levam a que, muitas vezes, na idade adulta, a pessoa se torne alcoólica, use drogas e seja autoagressiva ou violenta.

3 A CRIANÇA MALTRATADA E VIOLENTADA

Não é de hoje que a criança tem sofrido maus-tratos. Começa-se a acordar para esta problemática e assume-se que os maus-tratos e a violência, dentro

da família, constituem um problema grave, que provoca sequelas na criança ou adolescente. A criança já é reconhecida como pessoa com direitos e com especial protecção por parte da sociedade, todavia ainda falta passar à prática. A atitude diante da criança tem evoluído e a criança já não é propriedade do adulto, embora continue existindo situações de maus-tratos contra elas.

Os maus-tratos infantis revelam que a criança ainda é vista como um objecto. Esse problema é uma forma de violência, caracterizada por uma atitude agressiva de alguém para com outrem. Este facto deve-se não somente ao comportamento do agressor, mas, também, às reacções e comportamentos da vítima. A violência coloca em perigo a vida e a integridade da pessoa que recebe os maus-tratos, e compromete o seu desenvolvimento a todos os níveis. Conforme Alberto (2006, p. 26), os maus-tratos infantis “[...] compreende(m) todas as acções dos pais, familiares ou outros que provoquem um dano físico ou psicológico, ou que, de algum modo, lesionem os direitos e necessidades da criança.”

A Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco refere que os maus-tratos podem assumir uma tipologia de situações de perigo para a criança que engloba as situações nas quais eles se colocam em perigo e as situações em que são vítimas de: negligência e violência; síndrome da criança batida; abuso sexual e físico; maus-tratos psicológicos/emocionais e Síndrome de Münchausen por procuração.

3.1 NEGLIGÊNCIA E VIOLÊNCIA

A mãe é um importante vínculo materno, necessário para o desenvolvimento da criança. Assim, para a criança, “[...] a mãe [é] o mundo de cada um de nós.” (DINIZ, 1993, p. 25). A separação da criança da mãe é um processo muito doloroso. É, pois, um sofrimento que a impede de evoluir adequadamente pelo que se deve apoiar a família no sentido de promover encontros com a criança, minimizando esse sofrimento. É claro que, em certos casos, terão de ser aplicadas outras medidas, consoante a situação de cada criança. Essas crianças, carentes e desprovidas de meio familiar, poderão vir a ser seres maltratantes uma vez que, como afirma Diniz (1993, p. 33), “[...] ninguém pode dar o que não recebeu” e terão dificuldades em proporcionar um ambiente favorável à sua futura geração.

“A carência (ou o abandono) é um problema dos pais, é um problema dos filhos e é um problema social, já que a sociedade tem o dever de intervir para salvaguardar o bem da criança.” (DINIZ, 1993, p. 33).

A família é um sistema conflituoso, no qual se podem gerar as mais variadas formas de maus-tratos. Em virtude da ausência dos pais, que poderá ser temporária ou definitiva (em alguns casos), muitas crianças encontram-se entregues a si próprias, não pertencem a ninguém. O seu projecto de vida é adiado durante anos, como é o exemplo das crianças institucionalizadas cujo projecto de vida foi “congelado”. A criança cresce simplesmente sozinha e um dia o seu futuro será consequência do que lhes fizeram ou não.

Uma vinculação insegura originará uma dependência para com o outro colocando um entrave à capacidade da pessoa estar só porque não suporta a ausência. Apenas se consegue construir uma vinculação segura se, primeiramente, houver dependência e, posteriormente, houver afastamento dessa dependência, sem medos e sem receios.

As famílias nas quais se irradia a violência, geralmente, são famílias que possuem dificuldades em gerir a distância entre si e o outro. Convém não esquecer que, para existir violência, o agressor tem de ter a intenção de provocar um dano. Violência deriva do latim *violentia* e “[...] resulta de um complexo processo de construção social, [incorporando] não só os actos, as situações [mas] também os atributos sociais de quem a pratica [...]” (DIAS, 2004, p. 87), sendo um fenómeno humano com carácter agressivo. É o uso excessivo do poder, recorrendo a meios físicos para atingir os fins. Contudo, será importante distinguir se a violência é realizada fora do espaço familiar ou dentro deste, podendo, em uma mesma família, em concomitância, existir os dois tipos de violência. Uma pessoa poderá ter comportamentos violentos com alguém que a ele não pertence ou até mesmo com alguém que a ele pertence, ou seja, pode existir autoagressão ou heteroagressão. Segundo Gelles e Straus (1979 apud DIAS, 2004, p. 49), “[...] a violência doméstica resulta tanto de determinantes estruturais, como das características específicas da família moderna.” Ao querer exercer o poder pode originar comportamentos violentos. A família é uma das instituições sociais mais violentas, à medida que os elementos que a constituem conhecem-se uns aos outros, nomeadamente os pontos fortes e os pontos fracos e sabem onde atacar e ferir.

O nascimento de um filho implica uma complexidade de mudanças no seio familiar que, mesmo sendo um meio de crescimento e readaptação, poderá originar uma disfuncionalidade conjugal, afectando a relação pais/filhos em um ambiente onde predomina o *stress*, angústia e, até mesmo, negligência; em um sistema onde o homem continua a ser o detentor do poder, não esquecendo que a mulher também pode ser violenta. Nesse sentido, embora a família seja um espaço de desenvolvimento que deve acolher a criança, nem sempre acaba por exercer as suas funções e papéis da melhor forma, que deveria ser a promoção de um ambiente acolhedor de amor e protecção necessários à promoção do seu desenvolvimento.

O poder paternal, exercido [...] no infanticídio, foi desde sempre aceite [...] para preservar a honra, matando um filho ilegítimo ou ainda porque os filhos eram deficientes ou de saúde frágil, [...] para agradar aos deuses, [...] em que Abraão, por exigência de Deus (Pai) acede a sacrificar o filho Isaac, ainda que esse sacrifício não tenha sido consumado.

Ainda, segundo Walker (apud COSTA; DUARTE, 2000, p. 14, 17), “[...] o termo violência quando se reporta a situações conjugais, e o termo abuso no que se refere à violência contra crianças, seja física, sexual ou psicológica.” Segundo Emery e Laumann-Billings (apud STRAUSS, 1993), os maus-tratos familiares referem-se à violência “normal ou ordinária” e a violência familiar refere-se à violência “severa ou abusiva”. Maus-tratos são uma situação de risco que determina o desenvolvimento da criança. “As pessoas mais activas emocionalmente teriam mais probabilidades de serem agressivas na relação com os seus filhos [...]” (COSTA; DUARTE, 2000, p. 17-42), porque viver em comportamentos agressivos e situações de *stress* leva a que a pessoa se torne agressiva com as pessoas que a rodeiam.

Nos anos 70 do século XX observa-se um aumento da maternidade adolescente que constituiu um factor de risco para os maus-tratos infantis por mães imaturas com comportamentos menos adequados, exercendo punições desproporcionadas sobre os seus filhos. O comportamento agressivo dessas mães pode encontrar justificativa no facto de terem sido vítimas; gravidez não desejadas; características psicológicas e cognitivas da mãe; problemas familiares; falta de apoio, ou, a pobreza, simplesmente.

Na família tradicional a violência existia, o chefe da família devia ser obedecido nem que tivesse de usar violência. A violência não podia ser contestada

e era exercida em um espaço privado, onde as pessoas não podiam interferir. Embora vá sendo denunciada, a violência doméstica continua permanecendo até os dias de hoje.

A negligência refere-se à incapacidade de proporcionar à criança a satisfação das necessidades básicas (por exemplo, adequada alimentação, cuidados de saúde, de vestuário, de protecção, de educação) e necessárias ao seu desenvolvimento integral, não sendo a criança uma pessoa valorizada. Refere-se, sobretudo, “[...] à impossibilidade de os pais ou responsáveis proporcionarem à criança condições para um desenvolvimento físico, psicológico e emocional normal e adequado.” (DIAS, 2004, p. 107). Esse tipo de maus-tratos provoca graves sequelas na criança, uma vez que são actos exercidos de forma activa ou passiva que lhe causam danos. As sequelas levam ao atraso de desenvolvimento físico e cognitivo, alterações do comportamento, dificuldades em criar laços afectivos, comportamentos antissociais, morte e acidentes.

Com a negligência o agressor falha para com as necessidades da criança e não assume a função primordial de tratar da criança, a qual acaba por ser entregue a si própria; esta situação verifica-se, sobretudo, quando a criança é abandonada, passando a fazer parte das crianças denominadas “crianças de rua”. Na negligência, os pais poderão assegurar as necessidades materiais e ignorar as socioafectivas, como é o caso de muitas famílias de classe socioeconómica alta. Nas classes socioeconómicas desfavorecidas, a negligência caracteriza-se por não oferecer às crianças as necessidades básicas, como a alimentação, a educação, os cuidados médicos e, portanto, nas classes mais favorecidas a carência revela-se em nível da inexistência da afectividade.

3.2 SÍNDROMA DA CRIANÇA BATIDA

Inicialmente, a violência exercida sobre a criança centrou-se na agressão física que consistia em um acto exercido pelo pai ou pelo responsável pela educação da criança. Todavia, a violência contra a criança não é apenas uma violência física, pois pode assumir outro tipo de violência. Esse fenómeno era detectado pelos danos físicos que a criança apresentava nos serviços de saúde médica. Desse modo, foram encontradas várias crianças com danos físicos por meio dos

Raios X que, como afirma Henry Kempe e outros (1962 apud DIAS, 2004), este fenómeno (os maus-tratos às crianças) designava-se por síndrome da criança batida, considerada uma doença pelos médicos.

3.3 ABUSO SEXUAL E FÍSICO

O abuso sexual passou a ser considerado socialmente no final dos anos 70 e caracteriza-se pela envolvimento da “[...] criança ou adolescente em actividades cuja finalidade visa à satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha e forte.” (CANHA, 2003, p. 34). É, também, a “[...] participação de crianças ou adolescentes, dependentes e imaturos, em actividades sexuais que não compreendem [...] e que violam os princípios sociais atribuídos aos papéis familiares.” (COSTA; DUARTE, 2000, p. 22).

O abuso sexual pode ocorrer em todas as famílias; segundo Conte (1993 apud DIAS, 2004), envolve emoções e comportamentos: o sexo, o poder, a coerção, o sofrimento físico e emocional; as crianças vítimas de abuso sexual têm problemas emocionais e comportamentais: as dificuldades de aprendizagem, promiscuidade sexual, comportamentos descontrolados, mudanças de comportamento, ataques histéricos, fobias, pesadelos e comportamentos autodestrutivos.

No abuso físico o agressor, por vezes, leva à tortura (queimaduras com ponta de cigarro, resistência de água quente, pontapés pelo corpo, bater com a cabeça da criança em superfícies duras, bater com cintos). Essas formas de tortura levam, em muitos casos, à morte da criança ou à sua hospitalização. O abuso físico é um recurso à força física por parte das pessoas que têm como objectivo magoar/ferir e destruir a criança.

3.4 MAUS-TRATOS PSICOLÓGICOS E EMOCIONAIS

Caracterizam-se pela incapacidade de proporcionar à criança um ambiente tranquilo, que é a base do seu desenvolvimento e comportamento. Nesse tipo de maus-tratos insere-se a ausência de afectos, as ameaças, humilhações, ofensas verbais, aterrorizar, rejeitar, falta de atenção, punição física e psicológica, difa-

mação da criança. Convém, contudo, salientar que os maus-tratos psicológicos e emocionais derivam dos maus-tratos físicos, sexuais, negligências e abandonos. O abuso emocional (isolamento, privação de amor) provoca sequelas na vida afectiva e na saúde da criança, e o abuso psicológico provoca sequelas no desenvolvimento mental e cognitivo da criança. Esses maus-tratos desenvolvem na criança uma baixa autoestima e perturbações do desenvolvimento emocional, social e intelectual.

3.5 SÍNDROME DE MÜNCHAUSEN POR PROCURAÇÃO

Descrita pela primeira vez pelo médico inglês Richard Asher, em 1951. O Barão de Münchhausen (1720-1797), alemão, tornou-se conhecido pelas mentiras humorísticas que contava de bar em bar. Criava histórias fantasiosas e todos acreditavam nelas. Quadro este inicialmente percebido em adultos, que criavam doenças em si próprios. Em 1977, Roy Meadow (pediatra britânico) descreveu a situação em que pais, com desordens psiquiátricas, produzem nos filhos o mesmo quadro. Disso decorre a denominação Síndrome de Münchhausen *by proxi*, ou por procuração, ou, por meio de um substituto (CANHA, 2003).

Essa síndrome é uma forma rara de maus-tratos e difícil de diagnosticar. A criança na Síndrome de Münchhausen é tratada como uma figura meiga/afectiva, nomeadamente pela mãe que a considera como um doente, e perde a capacidade de perceber correctamente a sensação que se origina do físico; com a perseverança do quadro, perde o referencial de distinguir se os sintomas são reais, imaginários de sua parte ou induzidos pelos outros. Canha (2003, p. 34), descreve como uma “[...] simulação de sinais e sintomas na criança, por um elemento da família, com a finalidade de convencer a equipa médica da existência de uma doença.” Ocorre, geralmente por parte da mãe, que de forma persistente (ou não) produz sintomas no seu filho como se estivesse doente ou provocando a doença, colocando em risco a saúde e vida da criança. O objectivo da mãe é chamar a atenção porque sofreu abusos, perdeu um dos pais quando era criança, problemas no casamento, desse modo, procura ajuda médica de forma compulsiva.

Existem duas formas de Síndrome de Münchhausen: as formas toxicológicas e as por asfixia (o filho poderá ser várias vezes intoxicado com alguma substância, como medicamentos, plantas, ou poderá ser asfixiado até quase a morte).

3.6 MAUS-TRATOS

Os modelos explicativos dos maus-tratos infantis aspiram explicar quais são as causas que levam a distúrbios parentais, *stress* social e perturbações na família. Segundo Alberto (2006) existem cinco modelos explicativos dos maus-tratos infantis:

- a) o modelo ecológico – preconiza os maus-tratos “[...] tendo em conta os diferentes sistemas e como resultado da interacção dos múltiplos resultados que os compõem.” (ALBERTO, 2006, p. 38) Segundo o autor, os factores que contribuem para os maus-tratos devem-se à interacção familiar, aos factores pessoais e comportamentais dos pais, aos factores de âmbito social e à aprendizagem de comportamentos agressivos. Alberto (2006) cita Bronfenbrenner que demarca este modelo em três factores: microsistema (refere-se ao contexto da família); exossistema (refere-se ao sistema onde a família se encontra inserida, ou seja, comunidade) e o macrosistema (que se refere às crenças culturais que influenciam a família);
- b) o modelo psiquiátrico – refere-se aos aspectos afectivos e motivacionais para o adulto exercer os maus-tratos, ou seja, refere-se à depressão, baixa autoestima e falta de controlo dos impulsos;
- c) o modelo psicodinâmico – realça a relação, ou seja, diz que a relação não é adequada e que nela existe uma falta de contacto e de comunicação entre a criança e a família;
- d) o modelo social interaccional – realça que as famílias que maltratam falham na forma como tentam resolver os problemas, o que leva a que a criança se torne agressiva para com o adulto, originando maus-tratos por parte deste;
- e) o modelo sistémico – exalta que existem muitas circunstâncias que conduzem aos maus-tratos, como os factores familiares, socioeconómicos e os factores socioculturais.

Os maus-tratos infantis estabelecem vários domínios, um deles é o domínio orgânico/físico, o mais visível, porque geralmente a criança apresenta fracturas, hematomas, queimaduras, deficiências sensoriais, lesões cerebrais, falta de

hormonas de crescimento, atrasos no desenvolvimento físico e orgânico. Com os maus-tratos em nível de domínio comportamental, a criança torna-se passiva, isto é, reduz a sua actividade física e tenta não contactar muito com o meio que a rodeia, ou pode assumir comportamentos agressivos. Nesse sentido, a criança torna-se submissa e com ansiedade na resolução dos seus problemas, podendo ser registados distúrbios comportamentais, de acordo com as características de cada criança.

Em consequência dos maus-tratos, a criança poderá ser mais passiva, reduzindo a sua curiosidade em actividades que lhe sejam completamente novas. Ela poderá ter dificuldades de concentração, sem conseguir centrar a sua atenção nas actividades ou objectos, o que origina problemas de aprendizagem diversos.

Os maus-tratos afectam, também, o domínio socioafectivo, uma vez que a criança será um ser com diversas carências afectivas que a levarão a ter dificuldades em saber distinguir o que está certo e o que está errado, o que é bom e mau. O seu ego ficará em baixo, a angústia será constante e a criança poderá tentar o suicídio (comportamentos autodestrutivos) e ter depressões constantes. Ela não consegue confiar em si e nos outros (rejeição e agressividade).

Os maus-tratos poderão originar um atraso considerável no desenvolvimento global da criança (quer em nível intelectual, social, psicomotor, quer em nível afectivo). Muito provavelmente serão crianças com dificuldades em compreender o processo de separação e afastam-se do outro sem compreender que a interacção social que se estabelece com o outro é muito importante.

4 INTERVENÇÃO DA CRIANÇA

Os comportamentos exercidos pelos pais, muitas vezes, são defendidos pelas características das crianças; contudo, isto não é bem assim, já que se houver um recuo em alguns anos se verificará que o uso excessivo de poder dos pais em relação aos filhos era um direito de posse, que condicionava o desenvolvimento da criança. É certo que o nascimento de uma criança modificava a vida de uma família mas esta tem de estar preparada para a transformação e reconhecer o filho, não o esquecendo e não exercendo respostas parentais negativas. No entanto, também se pode afirmar que existem crianças dotadas de um temperamento que

influencia o comportamento dos pais, tornando-os pessoas menos compreensivas e mais nervosas, entretanto tais características não são justificção para comportamentos agressivos exercidos sobre a criança. As características da criança estão relacionadas com alteraçõs congênitas, crianças agressivas, alteraçõs desde o nascimento e o meio onde se encontra inserida. Tudo isto condiciona o comportamento da *vítima*.

As famílias não respeitam os direitos das crianças e envolvem-se pouco na protecção e respeito por esses direitos. É dever da comunidade denunciar a situação de um menor em situação de risco, para que as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo possam intervir. No entanto, a maior parte das situações de risco são denunciadas pelos estabelecimentos de ensino, uma vez que o alerta vem, principalmente, do abandono escolar e das situações de negligência (má alimentação, falta de cuidados de higiene e de saúde, torturas psicológicas e físicas). A tudo isto se pode denominar de situações de risco que colocam em risco a integridade da criança e a impedem de crescer harmoniosamente.

Contudo, não é somente nos estabelecimentos de ensino que são detectadas situações de risco e abandono, nos hospitais, também; muitas mães abandonam os filhos ao nascer e, igualmente, dão entrada nas urgências com agressões físicas.

Sempre que detectada uma situação de risco, o menor é retirado da família pelas autoridades locais competentes ou pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. A institucionalização torna-se, nesses casos, uma medida de defesa e protecção da criança que, por vezes, é prejudicial para o menor, visto o excessivo espaço de tempo que permanece na instituição. Na instituição, o amor que oferecem ao menor é repartido por todos e existe a ausência de referências parentais fundamentais ao seu desenvolvimento. Na instituição, a criança espera condições para voltar a casa da família de origem, mas, em muitos casos, isso não acontece porque a “política” vigente em determinados países não engloba a família como promoção dos direitos e protecção da criança, o que leva a largos anos de espera nas instituições até que lhe seja oferecido um projecto de vida adequado.

A solução mais adequada para o menor seria “repor as condições que lhe permitisse regressar à família biológica”, ou seja, a intervenção das famílias das crianças e jovens em risco constituiu uma espécie de terra de ninguém, cuja atribuição não é na verdade assumida por nenhuma entidade. Por outro lado, não se

pode esquecer a importância do trabalho com as famílias, apesar do sofrimento que causaram ao menor, porque um dia elas também já foram maltratadas, e é disso que os órgãos competentes se esquecem. É essencial que os pais participem no quotidiano dos seus filhos, mesmo com todas as cargas negativas que neles descarregaram, para que descubram suas funções parentais que talvez nunca tenham aprendido ou que estejam esquecidas.

Convém salientar o que escreve Villas-Boas (2005)¹, “[...] quem vive em pobreza vive em risco e, obviamente, a um passo do perigo e muito perto da vitimação.” É justamente na fase do perigo que se deve intervir para evitar que as crianças sejam maltratadas e intervir o mais rapidamente nos factores de risco das crianças que se encontram em perigo.

A criança precisa ser reconhecida nos seus direitos (TRICHES, 2007). O direito de ser criança no tempo de o ser, sem colocar barreiras nas etapas do seu desenvolvimento, beneficiando de oportunidades de viver no seio de uma família, onde seja amada e aprenda a amar. Todos os pais deveriam estar preparados para lidar com as necessidades dos filhos, cuidar deles quando estão doentes, quando querem colo, mas muitos não o fazem. Isto é, os pais precisam adquirir hábitos para revolucionarem a educação (CURY, 2004) e contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos seus filhos.

5 CONCLUSÃO

A sociedade e a família, ao longo dos tempos, nem sempre atribuíram à criança o devido valor e lhe concedeu os direitos que hoje lhe consagra, embora que muitas vezes só no papel. Maus-tratos, violência, carências de toda a ordem e mesmo o abandono têm colocado em risco a integridade física e psíquica de muitas crianças, deixando nesses corações magoados, perdidos e entregues a si próprios, sequelas que jamais serão esquecidas ou saradas. A essas crianças foi negado um apego seguro (social, afectivo e económico), uma vinculação com o adulto, o carinho e o amor que permite aprender a amar-se a si próprio e aos outros e a planear o futuro sem medo nem angústia – o que só pode ser garantido em uma “família” com estrutura sólida. Não se pode esquecer de garantir os direitos fundamentais da infância.

Deprived children of a family environment

Abstract

Although the family structure has suffered modifications, it continues being essential for the child. A lot of children are seen as objects, they are battered, forced, they suffer maltreatments or they are deprived of a family environment. These experiences bring physical, affectionate and behavioural consequences that provoke delay in the child's development. It is on those subjects that we will be concerned in this article.

Keywords: Child. Families. Children at risk.

Nota explicativa

¹ Informação disponível em: <http://dn.sapo.pt/2004/12/09/tema/portugal_com.html>.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Isabel Maria M. **Mau-trato e trauma na infância**. Coimbra: Almedina, 2006.

ANDRADE, Sofia I. **Crianças em risco em Santa Maria da Feira e São João da Madeira**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação – Formação Pessoal e Social)–Universidade de Aveiro, Aveiro, 2008.

ARIÈS, Philippe. **A criança e a vida familiar no Antigo Regime**. Lisboa: Relógio D'Água, 1988.

_____. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

BERGER, Maurice. **A criança e o sofrimento de separação**. Lisboa: Climepsi, 2003.

_____. **A criança instável**. Lisboa: Climepsi, 2001.

CANHA, Jeni. **Criança maltratada**. Coimbra: Quarteto, 2003.

CARNEIRO, Maria (Org.). **Crianças de risco**. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1998.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Cadernos de Acção n. 5: Serviços de Protecção Familiar**. IEE-PUC/SP, 1994.

CASEY, James. **História da família**. Lisboa: Teorema, 1989.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. 1990. Disponível em: <<http://www.cm-evora.pt/accaosocial/Conven%C3%A7%C3%A3oDireitosdasCrian%C3%A7as.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2008.

COSTA, Maria Emília; DUARTE, Cidália. **Violência familiar**. Porto: Âmbar, 2000.

CURY, Augusto. **Pais brilhantes, professores fascinantes**. Cascais: Pergaminho, 2004.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. 1948. Disponível em: <www.unhcr.ch/udhr/lang/por.htm - 23k>. Acesso em: 2 fev. 2009.

DIAS, Isabel. **Violência na família**: uma abordagem sociológica. Porto: Afrontamento, 2004.

DINIZ, João Seabra. **Este meu filho que eu não tive**. Lisboa: Afrontamento, 1993.

FERREIRA, Ana Bela Lopes. **Funções da Educação de Infância**: evolução de conceitos e práticas. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação – Formação Pessoal e Social)–Universidade de Aveiro, Aveiro, 2005.

FERREIRA, António Gomes. **Gerar, criar, educar**: A criança no Portugal do antigo regime. Coimbra: Quarteto, 2000.

GUIA DOS DIREITOS E PROTECÇÃO DA CRIANÇA. Lisboa: Fundação Maria Guilhermina de Deus Ramos Soares Lopes, 2003.

MARTINS, Ernesto Candeias. **O Projecto educativo do Padre Américo**: o ambiente na educação do rapaz. Lisboa: Temas e Debates, 2004.

RELVAS, Ana Paula. **O ciclo vital da família**: perspectiva sistémica. Porto: Afrontamento, 1996.

ROCHA, Filipe. **Educar em valores**. Aveiro: Estante editora, 1996.

RYGAARD, Niels Peter. **A criança abandonada**. Lisboa: Climepsi, 2006.

SARACENO, Chiara. **Sociologia da família**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

SARMENTO, Manuel José Jacinto. Introdução. In: PINTO, M.; SARMENTO, M. (Coord.). **Saberes sobre as crianças**. Para uma bibliografia sobre a infância e as crianças em Portugal (1974-1998). Braga: Universidade do Minho, 1999.

STRECHT, Pedro. **Crescer vazio**. Lisboa: Assírio & Alvim, 1998.

SULLEROT, Evelyne. **A família**: da crise à necessidade. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

_____. **Que pai? Que filhos?** Lisboa: Antropos, 1992.

TRICHES, Márcia A. **Educação infantil em Santa Catarina (Brasil) e orientações da Unesco**. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação – Formação Pessoal e Social)–Universidade de Aveiro, Aveiro, 2008.

_____. Os direitos das crianças na perspectiva de futuros educadores da educação infantil. **Revista Visão Global**, Joaçaba: Ed. Unoesc, v. 10, n. 1, p. 45-60, jan./jun. 2007.

WALL, Karin (Org.). **Famílias em Portugal**. Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2005.

Recebido em 15 de abril de 2009

Aceito em 4 de maio de 2009